



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.028, DE 29/04/1975

Aprova o orçamento programa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento programa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, referente ao exercício de 1975, assim discriminado:

Conservação de estradas.....	CR\$ 302.000,00
Construção de Obras de Arte.....	CR\$ 115.000,00
Aquisição de uma Pá Carregadeira.....	CR\$ 210.000,00
Total.....	CR\$ 627.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de abril de 1975.

Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): Executivo / PL nº 952 de 24.04.1975
- Publicada em: 29/04/1975